

DELIBERAÇÃO Nº	048/98
DATA	13/10/1998
REFERÊNCIA	CONCESSIONÁRIA CEG E RIO GÁS

FICHA TÉCNICA:

PROCESSO	E-04/887.258/1998
RELATOR	CONSELHEIRO SÉRGIO NELSON MANNHEIMER
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL ERJ	26 DE OUTUBRO DE 1998 – PÁG. 22

DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 048/98

DE 13 DE OUTUBRO DE 1998.

**DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DOS PROCEDIMENTOS
E NORMAS DE SEGURANÇA CONSTANTES DOS
CONTRATOS DE CONCESSÃO DA CEG E RIOGÁS**

O Conselho-Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos do Estado do Rio de Janeiro - ASEP-RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo E-04/887.258/98,

RESOLVE:

Art. 1º - Reiterar às Concessionárias Ceg e Riogás, rigor no cumprimento dos procedimentos e normas de segurança constantes dos Contratos de Concessão firmados em 21/07/97, mencionados no item 12 da Parte 1 do Anexo II aos Contratos.

Art. 2º - Baixar o processo em diligência para fiscalização pela ASEP-RJ, do cumprimento de tais normas.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1998.

HÉQUEL DA CUNHA OSÓRIO
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

HENRIQUE DITTMAR FILHO
CONSELHEIRO

SÉRGIO NELSON MANNHEIMER
CONSELHEIRO